



**PORTARIA COREN-ES Nº 110/2019**

**Designa profissionais para compor  
Comissão de Instrução de Processo Ético  
para analisar o PAD 2539/2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e o conselheiro secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, cumprindo o que estabelece o art. 15, V, da Lei nº 5.905/73, e no Artigo 19, XI e 29 do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário em sua 1ª Reunião Extraordinária de Plenário, realizada em 24 de janeiro de 2019 e tudo mais que consta no PAD 2539/2018; e a Decisão Coren-ES nº 006/2019.

**CONSIDERANDO** o e-mail da Dra. Drieli Santana de Mendonça – Coordenadora da Câmara Técnica de Processo Ético e Disciplinar, enviado em 11/04/2019; baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** - Designar os profissionais abaixo, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão de Instrução de Processo Ético para analisar denúncia em desfavor do Técnico de Enfermagem Rafael Alexandre Jantorno, registro nº 129.297:

- Dieli Santana de Mendonça, registro nº 214385-ENF;
- Diener Stéphan Peres, registro nº 218538 – ENF;
- Raymunda Santos de Jesus, registro nº 362796 – AE.

**Art. 2º** - A comissão terá prazo de 120 (cento e vinte) dias para instrução do processo oportunizando ao denunciado, o amplo direito de defesa e do contraditório;

**Art. 3º** - Os profissionais citados no Art. 1º. farão jus ao recebimento do auxílio de representação, quando no efetivo exercício da atividade, cujo trabalho deverá constar em atas de reunião, conforme Decisão Coren/ES nº 003/2012;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Vitória (ES), 12 de abril de 2019.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira  
Coren-ES nº 105712  
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo Campagnani da Silva Ferreira  
Coren-ES nº 297852  
Conselheiro Secretário

JFDS